



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO-CT
COORD. PROG. DE POS-GRAD. EM QUIMICA-CT



EDITAL Nº 08/2019

PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS – PPGQ / UTFPR

A Comissão de Bolsas do Programa Pós-Graduação em Química da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, em conformidade com a PORTARIA Nº - 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010 da CAPES, informa o regulamento para a concessão de bolsas de mestrado institucional para discentes regularmente matriculados (as) no PPGQ – Campus Curitiba.

1. DOS OBJETIVOS

O Programa de Bolsas Institucionais tem como objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos programas de pós-graduação stricto sensu condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, através concessão de bolsas aos programas de pós-graduação stricto sensu, definida com base nos resultados do sistema de acompanhamento e avaliação coordenado pela CAPES, para que mantenham, em tempo integral, alunos de excelente desempenho acadêmico.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 Este Edital está fundamentado no Regulamento da Demanda Social (DS) da UTFPR, aprovado pelo Conselho Universitário por meio da Portaria nº 52/02, de 26 de setembro de 2002 e na PORTARIA Nº - 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010 que regulamenta o Programa de PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL - DS da CAPES.

2.2 A concessão da Bolsas de Mestrado Institucional está condicionada aos critérios estabelecidos neste Edital.

3. DOS REQUISITOS E DIREITOS DO BOLSISTA

Os requisitos, direitos e deveres do(a) bolsista seguirão o Art. 9º da PORTARIA No - 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010 da CAPES. Desta forma, tem-se as seguintes exigências para concessão de bolsa de estudos:

- I. dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II. quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV. não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- V. realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido nas normas do Programa;
- VI. quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- VII. os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);
- VIII. ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;
- IX. fixar residência na cidade onde realiza o curso;
- X. não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
 - a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado, o pós-graduando que receba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;
 - b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de

pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

Parágrafo único. A inobservância pela IES dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

4. DOS DEVERES DO BOLSISTA DO PPGQ

São deveres do Bolsista, sob pena de perder a bolsa:

I. dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu no qual está matriculado, não podendo ter conceito abaixo de C (nota 7) nas disciplinas que estiver cursando e devendo cumprir carga horária mínima de 40 horas semanais com atividades ligadas ao PPGQ, obrigatoriamente nos laboratórios ou dependências do PPGQ, a ser supervisionado pelo Orientador do aluno e pelo Coordenador do Programa;

II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas; e

III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos ao qual o bolsista estiver vinculado.

5. DAS VAGAS DE BOLSAS INSTITUCIONAL DISPONÍVEIS

Este edital contempla bolsas de mestrado, conforme a vacância e disponibilidade, durante o ano de 2020. Os valores de bolsas de mestrado obedecem aos valores atribuídos aos órgãos de formação e fomento à pesquisa. A bolsa de mestrado tem duração de até 24 meses, contados a partir do ingresso do mestrando regular no PPGQ.

6. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

I. A inscrição no Processo de Seleção dos bolsistas institucionais do PPGQ será realizada através da inscrição no Processo Seletivo do Edital 07/2019 (Anexo I).

II. A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGQ constituída pela Portaria do Diretor-Geral nº 226, de 10 de abril de 2019, tomando como referência o artigo 9º da Portaria CAPES no 76, de 14 de abril de 2010, que regulamenta o Programa de Demanda Social (DS), fixando os requisitos para concessão de bolsa, conforme já expresso no item 3 deste Edital;

III. Para fins de obtenção de bolsas de mestrado institucionais, a classificação do aluno será feita em função da nota final obtida no processo seletivo, a qual está regulamentada no Edital 07/2019 do PPGQ;

IV. Em caso de vacância de bolsa institucional de mestrado no período compreendido entre dois exames de seleção, serão atendidos os alunos regularmente matriculados no mestrado do PPGQ aprovados no processo seletivo vigente no qual a bolsa foi disponibilizada;

V. Caso a vacância mencionada no parágrafo anterior ocorra em um período inferior a 30 dias da matrícula do semestre seguinte, a(s) bolsa(s) de mestrado vacante(s) será (serão) automaticamente reservada(s) para distribuição entre os alunos aprovados no próximo processo seletivo;

VI. É permitido ao aluno aprovado e regularmente matriculado no curso de mestrado do Programa, mas que não tenha sido contemplado com bolsa, voltar a se inscrever no exame de seleção posterior ao seu ingresso, visando atingir colocação compatível com o direito a uma bolsa institucional.

VII. Alunos do programa, que tenham realizado um novo processo seletivo, para contemplar bolsa, deverão respeitar o tempo de 24 meses para a defesa, contado a partir do ingresso como aluno regular.

VIII. A vigência da bolsa será vinculada ao prazo de 24 meses a partir do ingresso do programa, como aluno regular, ainda que sem bolsa.

IX. Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta estar ciente e de acordo com o regulamento constante no presente edital.

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MESTRADO

O candidato perderá o direito à Bolsa se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e/ou no Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Química.

8. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos alunos contemplados com as Bolsas de Mestrado Institucionais será divulgada pelo Programa de Pós-Graduação em Química, após homologação dos resultados do exame de seleção (Edital 07/2019). Os candidatos aprovados serão listados por ordem decrescente da nota final, a qual será divulgada conforme cronograma do item 10 deste edital, no quadro de avisos da Coordenação e na página do programa. Os recursos aos resultados do processo seletivo devem ser encaminhados por escrito para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química, via secretaria do PPGQ, no prazo de até 24 horas (dias úteis) a partir da divulgação dos resultados. O Colegiado do PPGQ, após a análise dos pedidos, verificará o prazo e decidirá quanto ao mérito dos recursos apresentados.

9. DA VALIDADE DO RESULTADO DESTE EDITAL

A lista de classificação dos candidatos a bolsa de Mestrado, resultado deste Edital, ficará válida até a data de lançamento de um novo Edital de Seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Química - Campus Curitiba da UTFPR, respeitando o cumprimento do disposto no item 6 deste edital.

10. CRONOGRAMA:

<i>Etapas</i>	<i>Datas</i>
Publicação do Edital	21/10/2019
Período de Inscrições	21/10/2019 a 31/01/2020
Divulgação da Homologação das Inscrições	07/02/2020
Prazo para Recurso das Homologações das Inscrições	10/02/2020
Exame de Seleção	12/02/2020
Publicação do Resultado	17/02/2020
Prazo para Recursos	18/02/2020
Publicação do Resultado Final	20/02/2020

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente edital será divulgado no site do PPGQ;

11.2 Fica definido o foro da Justiça Federal de Curitiba, para dirimir quaisquer dúvidas que possam existir no presente edital.

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CRISTINA RODRIGUES, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 16/10/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO, DIRETOR(A)-GERAL**, em 18/10/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1124664** e o código CRC **D2B1DEBB**.

EDITAL Nº 07/2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

MESTRADO STRICTO SENSU

EDITAL 07/2019 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Curitiba, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas do processo de seleção dos candidatos para o ingresso no PPGQ, no primeiro semestre de 2020.

I - Da inscrição

As inscrições ao exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Química da UTFPR estarão abertas no período de 21 de outubro de 2019 a 31 de janeiro de 2020 na Secretaria do Programa, no endereço:

Programa de Pós-Graduação em Química

Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Curitiba – Sede Ecoville

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 5000, Bairro: Cidade Industrial, Bloco B – 2º andar - Secretaria Stricto Sensu, Curitiba-PR, Brasil, CEP: 81280-340

Telefone: (41) 3279-6816

1. Estarão abertas 20 vagas para admissão ao Mestrado para ingresso no primeiro semestre do ano de 2020.
2. Poderão inscrever-se como candidatos para a seleção do nível Mestrado, os Graduados em Química, Engenharia Química, Farmácia, e áreas afins.
3. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido nas páginas do programa ppgq.ct.utfpr.edu.br (na aba informações/admissão) ou <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgq/ppgq>
4. O candidato deverá entregar com o Requerimento de Inscrição (*devidamente assinado*), os seguintes documentos:
 - a. Uma carta de recomendação conforme modelo em anexo, em envelope lacrado e assinado pelo recomendante (Anexo I).
 - b. Fotocópia do diploma da Graduação, ou atestado de conclusão de curso ou declaração de provável formando emitida pela Coordenação do curso de Graduação do candidato. No ato da matrícula deverá ser entregue o diploma de graduação obtido em cursos legalmente reconhecidos no Brasil ou exterior, ou uma declaração de conclusão de curso para os formandos que colarem grau até o último dia de matrícula do Programa de Pós-Graduação em Química.
 - c. Currículo no formato Lattes (lattes.cnpq.br) atualizado.
 - d. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - e. Fotocópia da carteira de Identidade (ou carteira nacional de habilitação ou Passaporte), CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para homens. Para candidatos estrangeiros, cópia da Cédula de Identidade para Estrangeiros (RNE), do passaporte e/ou solicitação de Visto, expedido pelo consulado do Brasil no exterior;
 - f. Uma declaração especificando o local onde deseja realizar a prova; A ausência de declaração indica que o candidato deseja realizar a prova em Curitiba.

Os candidatos que não puderem comparecer à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição (*devidamente assinado*) via correio (Sedex) com data de postagem até o limite para as inscrições, 31 de janeiro de 2020.

5. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição (Anexo II).

Informações podem ser obtidas na secretaria no endereço e telefone do Programa, das 8 h às 17 h, ou pelos e-mails stricto-ecoville-ct@utfpr.edu.br ou ppgq-ct@utfpr.edu.br. A inscrição será homologada após a verificação de que o candidato apresentou toda a documentação prevista no item 4 nas condições explicitadas anteriormente. A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada em ordem alfabética no dia 07 de fevereiro de 2020 no quadro de avisos da Coordenação, assim como no site ppgq.ct.utfpr.edu.br (ou <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgq/ppgq>). Os recursos relativos a essa etapa devem ser encaminhados por escrito para a Comissão de Seleção, via secretaria do PPGQ, no prazo de até 24 horas (dias úteis) a partir da divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada.

6. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita, que será realizada no dia 12 de fevereiro de 2020, às 8 horas pontualmente, na sala EC-205 do Departamento Acadêmico de Química e Biologia da UTFPR, Bloco C, *campus* Curitiba, sede Ecoville, no endereço acima citado. Havendo demanda a prova escrita poderá ser aplicada nos Campus da UTFPR de Pato Branco, Medianeira, Londrina e Ponta Grossa, e também na cidade de Florianópolis-SC, com ensalamento publicado até 07 de fevereiro de 2020 no site do PPGQ (www.ppgq.ct.utfpr.edu.br). Os candidatos deverão estar presentes no local, na data e hora determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha. O candidato poderá utilizar apenas calculadora científica simples, sem cartão de memória ou comunicação sem fio. Não será permitido qualquer tipo de consulta bibliográfica ou equipamento eletrônico durante a prova.
7. Ao se inscrever, o candidato atesta estar ciente e concorda com o contido no presente edital.

II – Da Seleção

O exame de Seleção ao Programa será realizado através de uma prova escrita.

1. Prova escrita de Química Geral, conforme os tópicos do Anexo III. A prova escrita terá duração de 4 horas.
2. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte.
3. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pela Comissão de Seleção e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita.
4. A prova escrita terá como nota de corte o equivalente a 50 % do valor da prova. Os candidatos que não atingirem a nota de corte estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

5. A critério da Comissão de Seleção, as notas da prova escrita poderão ser normalizadas.
6. A prova escrita será de caráter classificatório e eliminatório.

III - Dos critérios de avaliação e classificação

A Comissão de Seleção levará em consideração:

1. Prova escrita: Desenvolvimento do conteúdo proposto nos tópicos especificados no Anexo III deste Edital.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final. Em caso de empate, a Comissão de Seleção tomará como parâmetro de desempate o critério da idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

IV - Das Vagas

Serão ofertadas 20 vagas, sendo que estas podem não ser preenchidas de acordo com a nota dos candidatos.

No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a área de concentração na qual pretende trabalhar, assinalando-a no requerimento de inscrição.

V – Da divulgação dos resultados

Os candidatos aprovados serão listados por ordem decrescente da nota final, a qual será divulgada no dia 17 de fevereiro de 2020, no quadro de avisos da Coordenação e na página do programa.

VI - Dos Recursos

- a. Os recursos aos resultados do processo seletivo devem ser encaminhados por escrito para a Comissão de Seleção, via secretaria do PPGQ, no prazo de até 24 horas (dias úteis) a partir da divulgação dos resultados.
- b. A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste edital.

VII – Cronograma

<i>Etapas</i>	<i>Datas</i>
Publicação do Edital	21/10/2019
Período de Inscrições	21/10/2019 a 31/01/2020
Divulgação da Homologação das Inscrições / Ensalamento	07/02/2020
Prazo para Recurso das Homologações das Inscrições	10/02/2020
Exame de Seleção	12/02/2020
Publicação do Resultado	17/02/2020
Prazo para Recursos	18/02/2020
Publicação do Resultado Final	20/02/2020

VIII - Disposições finais

A prova escrita será obrigatória e classificatória.

Terão direito a matrícula os candidatos classificados conforme a publicação do resultado final, levando em conta o número de vagas disponíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em reunião do Colegiado do PPGQ.

O presente edital será publicado em 21 de outubro de 2019 na página do programa para que atenda aos interessados e cumpra as suas finalidades.

ANEXO I

CARTA DE RECOMENDAÇÃO EXAME DE SELEÇÃO – PPGQ – UTFPR

Nome do(a) candidato(a): _____

Dados do recomendante:

Nome: _____

Instituição ou

Empresa: _____ Cargo: _____

Grau acadêmico mais alto: _____ Instituição e ano de obtenção do grau: _____

Área de sua especialidade: _____

Fone(s): _____

Endereço: _____

1. Avaliação do Candidato:

	Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Conhecimento científico				
Iniciativa e criatividade				
Perseverança				
Capacidade de expressão oral				
Capacidade de expressão escrita				

2. Descreva em que condições você conheceu o candidato (como professor, orientador, chefe ou coordenador de curso) e o período em que isto ocorreu. Como você avalia o desempenho do(a) candidato(a) nas atividades em que o acompanhou? Analise sua capacidade de expressão oral e escrita, dedicação às atividades que desempenhou, iniciativa, criatividade e motivação. Sinta-se à vontade para anexar os documentos que achar necessário.

ANEXO II

Lista de Documentos obrigatórios para a homologação da inscrição no processo seletivo.

Documentos	Verificação
Requerimento de Inscrição preenchido, impresso e assinado pelo candidato	
Carta de recomendação	
Fotocópia do diploma da Graduação, ou atestado de conclusão de curso ou declaração de provável formando emitida pela Coordenação do curso de Graduação do candidato	
Currículo no formato Lattes (lattes.cnpq.br) atualizado	
Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação	
Fotocópia da carteira de Identidade (ou CNH ou Passaporte)	
Fotocópia do CPF	
Fotocópia do Título de Eleitor	
Fotocópia do Certificado de Reservista para os homens	
Para candidatos estrangeiros, cópia da Cédula de Identidade para Estrangeiros (RNE), do passaporte e/ou solicitação de Visto, expedido pelo consulado do Brasil no exterior	
Declaração especificando o local onde deseja realizar a prova	

ANEXO III

Prova de Seleção para o PPGQ – UTFPR – Mestrado – 2020-1

A prova terá duração de 4 horas, iniciando-se às 8 h do dia 12 de fevereiro de 2020.

Tópicos:

Teoria Atômica e Propriedades Periódicas; Ligações Químicas; Geometria molecular; Propriedade dos Gases; Líquidos e Sólidos; Termodinâmica (Leis da Termodinâmica); Equilíbrio Químico; Ácidos e Bases; Eletroquímica; Cinética Química.

Bibliografia recomendada:

ATKINS, Peter; JONES, Loretta, Princípios de Química, Porto Alegre, Editora Bookman, 2006.

KOTZ, John C., TREICHEL JÚNIOR, Paul, Química & Reações Químicas, Rio de Janeiro, Editora LTC, 1998.

CHANG, Raymond; [GOLDSBY](#), Kenneth A, Química, 11ª Edição, São Paulo, Editora [McGraw-Hill](#), 2013.

MAHAN, B. H., Química: Um Curso Universitário, São Paulo, Editora Edgard Blücher, 1992.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, outubro de 2019.